

**AS CORPORAÇÕES
DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
ATRAVÉS DOS TEMPOS**



Palestra proferida no Rotary Clube de Barcelos.

Pelo Comandante do B.V. de Barcelos

António José de Sousa Costa

Em 30 - 10 - 79



Não é uma
obra literária, e são
apenas "Apanhados"
Verdadeiros, que em
muito fôto oferece à
Biblioteca da Câmara
Municipal. o

Conde de Honório

15/2/57

Alv. Lito

A

PALESTRA



Barcelone
Perm.

52502

Exmo. Snr. Presidente do Rotary Clube de Barcelos:

Minhas Senhoras e meus Senhores.

O digno Presidente da Direcção do Vosso Clube, Snr. **Armando Faria Fernandes**, interessou-se que no seu mandato, alguém, em palestra, viesse dizer algo sobre as Corporações de Bombeiros, especialmente as existentes na nossa cidade.

Escolheu-me a mim, e não podia de forma alguma furtar-me a tão honroso convite, não só pela amizade do amigo, mas pela admiração que tenho pelos também beneméritos Clubes Rotários e ainda porque darei aqui a conhecer aos barcelenses em geral o que se passou - através dos tempos - no que respeita às duas Corporações de Bombeiros da nossa terra.

E assim, integrado no vosso espírito de serviço, trago aqui o testemunho de duas associações, ambas dedicadas ao altruísmo numa expressão e numa acção de todas as horas e de todos os momentos.

Como este Clube Rotário, em benefício do semelhante ao serviço da sociedade, também assim os Bombeiros, cujo lema "**VIDA POR VIDA**" exprime um idealismo activo e activante.

Consagrados aqui os homens, em dialogo aberto procurando um mundo melhor, mais franco, mais equitativo, e mais justo, procuram identificar-se com as organizações reais e válidas, que ao tempo, quanto mais passa, mais sólidas e mais eficazes se tornam num mundo novo, mais progressivo e mais carecido de sensibilidade, de solidariedade e de amor.

E em risco do homem se apagar e se perder na vida moderna, como aquele monstro - como li em algures - "quanto mais come e consome, menos se farta".

E é já quase neste ambiente a acção actual do Bombeiro, em serviço activo e permanente, êle o chamado **SOLDADO DA PAZ**, que bem disposto ou mal disposto, folgado ou cansado, está pronto ao serviço, em socorro do sinistrado, em transporte de doentes e até na morte, numa acção quasi permanente, expondo a vida para salvar a do semelhante, para lhe defender os bens ameaçados por esse terrível inimigo que é o "fôgo", e até em desafio do perigo, quando quem pode e se defende em abrigos, em emergência de catastrophe ou de guerra, não obstante estarmos no Século XX, o chamado da **"LUZ E DA PAZ"**.

E numa acção muito mais que centenária, numa questão de nomes, apareceu a chamada **"COMPANHIA DA BOMBA"**, que não era mais nem menos que os Bombeiros de então.

Essa "Companhia" tinha também como os Bombeiros, bombas que igualmente apagavam incêndios, e a sua existência organizada vem desde 1826, como testemunhará o documento autenticado que apresentamos a seguir.

Honra-se Barcelos, de ser também pioneira nestes serviços, na nossa terra, existente há 153 anos, efeitos daquele velho preceito "Semelhantes com Semelhantes".

Assim, a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARCELOS, não é mais nem menos que a continuação da "COMPANHIA DA BOMBA" oficializada por Alvará Real, beneficiando os seus servidores, geralmente empregados públicos, de Isenção de Impostos e dispensa de Serviço Militar, o que não acontece

actualmente com os Bombeiros Voluntários, que beneficiam apenas de uma recompensa, aliás íntima, que é a satisfação e a consciência do dever de Solidariedade Humana.

Estas considerações não invalidam, antes reforçam a disposição de, dentro de escassos 4 anos, se comemorar o Centenário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, a quem a cidade e o concelho inteiramente devotam a maior atenção e carinho.

Esta velha e veneranda Associação, orgulha-se de ter sido a origem de outra Corporação local - **O CORPO VOLUNTÁRIO DE SALVAÇÃO PÚBLICA BARCELINENSE (BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARCELINHOS)** outro punhado de bravos, já aureolados de Fama e Glória ao **SERVIÇO DA TERRA E DOS BARCELENSES.**

Natural que neste ambiente e por efeitos de tão honrosas e brilhantes tradições, tivessem sido Barcelos, a segunda terra no Mundo e Primeira em Portugal, a levantar a Estátua ao **BOMBEIRO VOLUNTÁRIO.**

Dito isto, vamos, agora, repassar os elementos escritos em que assenta toda essa tradição.

Princípio por vos dizer que para este tão modesto trabalho, servi-me dos variados livros de actas da nossa Câmara Municipal, de elementos colhidos nas Corporações de Barcelos e Barcelinhos, e também da "memória priverligiada" de um Barcelense, que apesar dos seus 82 anos, me forneceu indicações e efemérides tão seguras, que me deixaram perplexo, e muito me ajudaram a esta realização.

Esse Barcelense, é o Solicitador Snr. **Manuel José de Sousa e Silva**, e a quem deixo aqui registado, o meu reconhecido agradecimento.

E dito isto, vou então dizer o que sabia, o que li, e me disseram, dividindo todo o assunto em 3 épocas.

A primeira época, respeita às datas de 19/07/1726 a 03/08/1883.

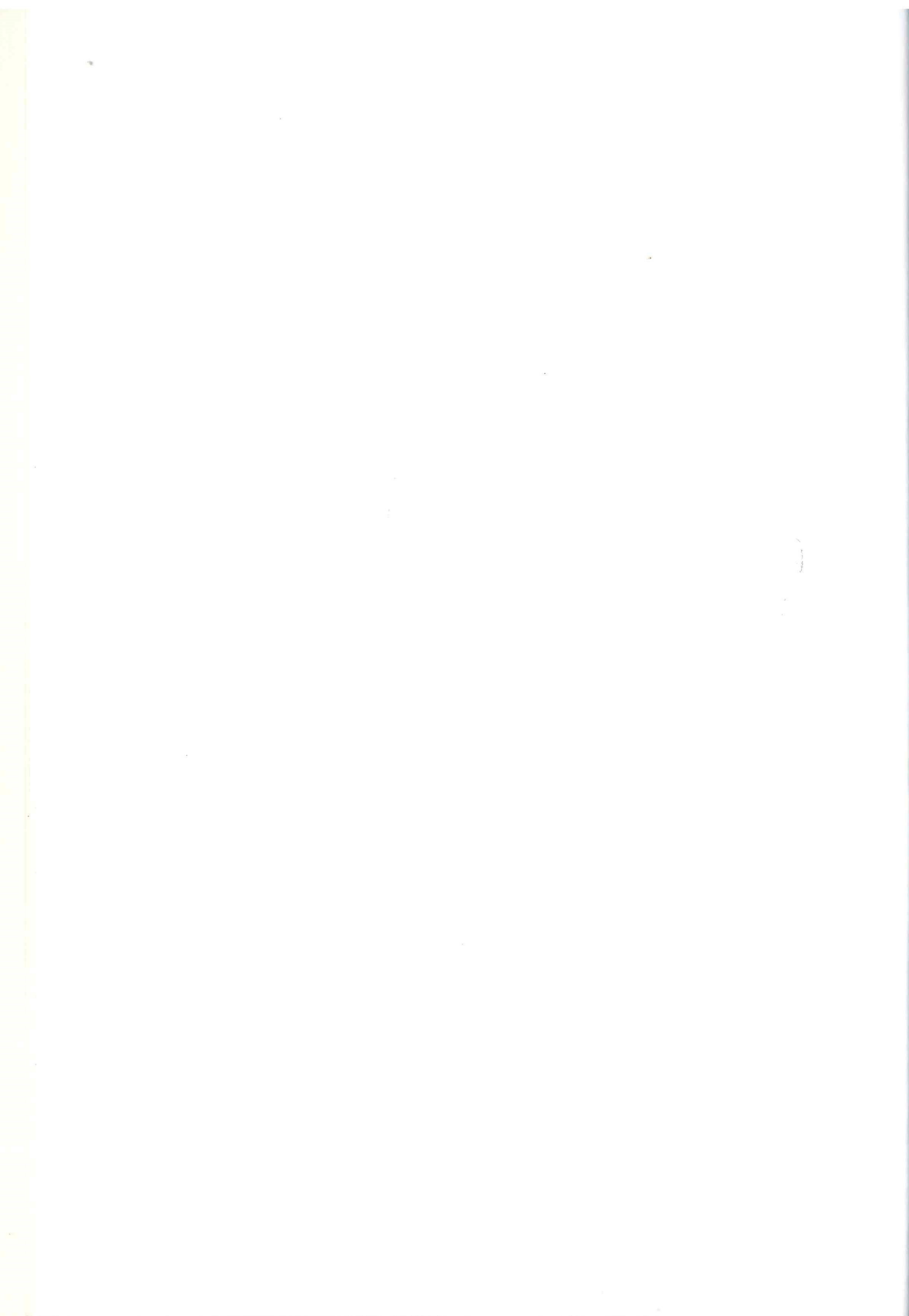
A segunda época, respeita às datas de 04/08/1883 a Setembro de 1920.

A terceira época, refere-se a Setembro de 1920 até ao presente.

Pois na época indicada em primeiro lugar, foi criado o Serviço de Incêndios, no Norte de Portugal, como se verifica pelo documento (apenso) e por ele vê-se que em 05/02/1726 (253 anos) já havia na cidade do Porto a "companhia da bomba", pois nessa data a Câmara desta cidade solicitou a **EL REI DON JOÃO IV**, a isenção dos Encargos de Guerra e pagamento dos Impostos, para os homens da Bomba, como prémio dos serviços a prestar na extinção da incêndios.

Esse documento escrito em puro português "arcaico" é do teor seguinte (apenso).

E pelo mesmo documento vê-se também que em data anterior a 22/03/1826, importadas de Londres, chegaram a Barcelos 2 bombas manuais para o serviço de incêndios.



Vê-se claramente desse documento, que essas bombas ficaram largo tempo encaixotadas no Município da Vila, pois em 07/04/1826, o Dr. Juiz de Fora, Presidente e Vereadores da Câmara, solicitaram a **EL REI**, que essas bombas começassem a ser utilizadas, para o fim a que se destinavam.

Estava portanto, a partir de 19/07/1827 (153 anos) creado na então **NOBRE VILA DE BARCELOS**, o serviço de incêndios com a também citada "**COMPANHIA DA BOMBA**" a qual ficou instalada na Câmara Municipal, nas dependências onde funciona a Repartição Técnica, anteriormente "Convento Franciscano", depois 1.º Hospital da Vila, seguidamente Quartel de Infantaria n.º 20 e hoje Tribunal Judicial.

O Material da Companhia da Bomba, era composto pelas duas referidas bombas braçais, sendo o reservatório da água, de boa madeira, a bomba centrífuga era de cobre, e os braços de ferro, as mangueiras eram de cabedal, cravejadas a cravo galvanizado, e o restante material, eram: pás, picaretas, enxadas, machados, baldes, etc. etc.

O corpo dos homens da Bomba, eram em número de 50, composto por elementos da Câmara e cantoneiros.

O policiamento era assegurado pelos "Cabos da Ordem", que ao toque do alarme dirijiam-se para o local do sinistro, colocando uma braçadeira com as letras C. B. e iam munidos de "cacetetes" de madeira, sendo multados quando quizessem obedecer às ordens da "**REGEDORIA**".

O alarme era dado nas Torres das Igrejas e numa "sineta" colocada na Torre de Menagem, e quer os homens da Bomba, quer os cabos de polícia e a população, sabiam onde se situava o incêndio, pelo número de badaladas regulamentada por postura da Câmara Municipal,

Aproveito para esclarecer que a sineta referida, era a que - Segundo se Dizia que dava o sinal para abrir e encerrar a porta da Vila, razão porque ao local ainda hoje chamam "**Largo da Porta Nova**".

A sineta em referência, serviu de sinal de alarme, para chamar os elementos do Corpo de Bombeiros, para os diversos sinistros e encontra-se devidamente acautelada no património da Associação dos B. V. B., destinada a futura peça de museu.

Vou citar o que consegui saber com referência a alguns incêndios ocorridos naquelas épocas, e o mais comentado em todo o País e Estrangeiro, extraído da acta da Câmara Municipal (Lº 49, Fls. 50 v, de 04/04/1852).

"Em 06/05/1852, **visitou a NOSSA NOBRE VILA Sua Majestade a Rainha Dona Maria II, El Rei Don Fernando e Suas Altezas o Sereníssimo Príncipe Real Don Pedro de Alcantara e Infante Don Luís Duque do Porto.**

Foi um dia de festa, com várias manifestações aos soberanos, especialmente a recepção que a Vila e o Concelho lhes dispensaram.

Na madrugada do dia seguinte ao da recepção, devido a descuido dos creados da Comitativa Real, que deixaram algumas "velas e lamparinas" a arder, e quando todos dormiam, deflagrou um violento incêndio na casa onde pernoitava a **FAMÍLIA REAL** e o seu "Sequito", destruindo parte do Edifício pertença da Família "Simões" e hoje da Família "Norton", situada à Rua Barjona de Freitas, tornejando para o Largo da Praça.

Alertados pelos toques de todas as Igrejas, acorreram os Homens da Bomba e grande número de populares, de ambos os sexos, que munidos de "baldes, cantaros, pás, picaretas,

enxadas e escadas", dominaram com grandes dificuldades o incêndio.

A Família Real, teve que fugir em "trajes menores" e foram acolhidos na casa do **"BARÃO DA RETORTA"**, onde funciona hoje a Creche de Santa Maria, propriedade de **Dona Maria José Novais**, sita ao Largo Dr. José Novais.

Apesar do incêndio deflagrar com grande violência, ainda foi possível retirar muitos objectos e móveis de grande valor. E dos salvados destaca-se aquele que merece registo.

El Rei quando chegou a Barcelos, vinha como é óbvio, vestido a rigor, de "cartola alta" e apoiado a uma "bengala" encastoadada a ouro, verdadeira relíquia de estimação, pois se dizia que fora uma oferta do **REI DE INGLATERRA**.

E um homem corajoso de nome **EDUARDO PEREIRA LIMA**, (*Pai da Falecida Dona Irene Garrido*) entrou na ante-camara, onde dormia o Rei, conseguindo salvar aqueles dois objectos.

No dia seguinte, foi entregar os salvados ao Soberano, que comovidamente agradeceu o gesto heróico do salvador e mandou publicar no "Diário do Reino", uma portaria nomeando-o "Escrivão de Direito".

Nas mesmas épocas deram-se outros grandes incêndios, tais como:

NA CASA MONTEIRO, situada à antiga Pedra do Couto, hoje Avenida dos Combatentes da Grande Guerra.

NA CASA DO BRAZILEIRO REAL, hoje pertença de *Artur Bastos*.

NA CASA DO NEGOCIANTE *António Gonçalves Barroso* onde se encontra o Café Novo.

NA PADARIA DE BOROÁ, que existia na Casa de *D. Margarida Martins*, sita à Rua Faria Barbosa.

NA CASA DA VIÚVA de *João Diôgo Duarte*, sita no Campo de Touros, hoje 25 de Abril.

NA CASA DE MANUEL MARIA DA COSTA, antigo Campo da Feira, hoje Avenida da Liberdade, etc. etc.

E a **COMPANHIA DA BOMBA** continuava a exercer a sua actividade em precárias condições, como se vê dos extractos das actas da Câmara Municipal, seguintes:

Livro de Actas n.º 49

26/02/1853

Presidente - Interino *Bernardo Limpo da Fonseca*

Fls. 131 v.

"Deliberado que se oficiasse ao antigo Comandante ou Capitão da Companhia dos Incêndios desta Vila para ordenar uma revista extraordinária à mesma Companhia pelas

3 horas da tarde do dia 6 de Março próximo futuro, e entregar por essa ocasião o Comando da mesma, ao novo Capitão Comandante **João Bento Olegario Faria da Silveira** e bem assim as bombas e mais utensílios que pertençam. Foi nomeado para Sargento da Companhia dos Incêndios **António José Dias Miranda**, desta Vila ao que se mandou dar conhecimento desta nomeação".

Livro de Actas n.º 54

Fls. 101

Presidente: **António do Rêgo Faria Barbosa**

21/01/1863

"Presente um ofício do Capitão da Companhia de Incêndios desta Vila dando parte que 2 bombas estão arruinadas e em estado de não servirem nos incêndios precisando por isso de consertos que também eram necessários alguns archotes, um machado, para suprir os que se extraviaram no incêndio ocasionado na casa de **Manuel Maria da Costa Leite**".

Livro de Actas

de

Presidente - **Bacharel Eduardo da Silva Salazar**

07/05/1870

"Apresentada a folha dos operários e jornaleiros e empregados nos reparos das 3 bombas de incêndio na semana finda e sendo examinadas foi autorizado o seu pagamento na importância de 2.500 reis".

Livro de Actas

de Presidente - **Bacharel Eduardo da Silva Salazar**

04/10/1875

"Pagar 4270 reis a **Custódio Rodrigues Leite**, desta Vila, pelo conserto que por ordem da Câmara fez nas bombas de incêndios e 3380 reis de gratificação aos indivíduos que trabalharam com as mesmas bombas no incêndio da casa da viúva de **João Diogo Duarte**".

Acta de 04/03/1876

Livro A-60

Da mesma presidência

Fls. 44

"Pagar 1220 reis ao funileiro **João da Silva Gomes** pelo conserto dos canecos do serviço de bombas dos incêndios".

Acta de 30/06/1877

Livro 61

Da mesma presidência

Fls. 15 v

"Deliberado pagar a **Custódio Rodrigues Leite** 4265 reis de despesas com o conserto das bombas dos incêndios e de materiais nelas empregues".

Acta de 07/11/1877

Livro 61

Da mesma presidência

Fls. 32 v

"Deliberado pagar a **João da Silva Gomes**, desta Vila, 600 reis para um lampeão para a loja das Bombas de incêndios".

Acta de 17/11/1877

Livro 61

Da mesma presidência

Fls. 34 v

"Pagar ao mestre serralheiro **Joaquim Gomes de Faria** 800 reis por conserto dos braços de uma das bombas dos incêndios e duma chave das minas das mesmas bombas".

Acta de 05/12/1877

Livro 61

A mesma presidência

Fls. 36

"Deliberado pagar 62 mil ao mestre **Joaquim José Gomes** desta Vila, proveniente de 4 mangas de couros cravadas a cravo galvanizado para o serviço das bombas de incêndio".

"E para terminar o acontecimento na 1.^a época, vou ler por o achar muito curioso, em alguns artigos e alienadondio".

"E para terminar o acontecimento na 1.^a época, vou ler por o achar muito curioso, em alguns artigos e alienados o Regulamento de INCÊNDIOS".

Livro de Actas n.º 58-A

Fls. 153

Presidente: Bacharel António Luís Pereira

08/03/1873

Carneiro da Fonseca

Nesta sessão foi reformado e acrescentar as actuais posturas e regime do município, com 27 capítulos e 176 artigos.

E no capítulo 20 e artigo 125 diz:

INCÊNDIOS

Sem licença da Autoridade competente e prévio conhecimento da Câmara, ninguém poderá dentro da Vila e lugares povoados ou fora dos mercados na dita licença:

1.º - Vender ou ter depósito de pólvora sob multa de 20 mil reis.

2.º - Fabricar foguetes, bombas, estalos ou qualquer outra matéria inflamável sob multa de 5 mil reis.

3.º - Lançar no ar foguetes, balões, bombas ou acender quaisquer fogos de artifício e dar morteiros sob multa de 5 mil reis.

4.º - Acender fogueiras sem qualquer licença e sem que se guarde os edifícios à distância de 4 metros, sob multa de 4 mil reis.

Artigo 12.º - É proibido ter dentro da Vila ou lugares povoados, arrumos de depósito de palhas, lenhas ou outros quaisquer combustíveis a não ser com telheira ou casa isolada sob multa de 3 mil reis.

Artigo 128.º - Todos os moradores da rua ou lugares povoados e arrumados são obrigados a ter chaminés na parte da sua casa destinada para cosinha, sob multa de 2 mil reis.

§ único - Os donos ou inquilinos dos prédios que não conservarem sempre limpas as chaminés incorrerão na multa sobredita.

Artigo 129.º - Quando se atea algum incêndio, o sineiro da torre mais próxima ao lugar dele, dará sucessivamente badaladas num só sino e as das mais torres darão somente 8 badaladas de minuto em minuto até à extinção do incêndio.

§ 1.º - Extinto o incêndio os sineiros darão um repique nos sinos para conhecimento do público.

§ 2.º - Os sineiros que deixaram de dar sinais declarados neste artigo incorrerão na multa de 3 mil reis.

Artigo 130.º - Logo que se conheça o incêndio em qualquer habitação o vizinho, ou qualquer pessoa que o primeiro o descobrir dará sinal imediatamente ao encarregado da Torre mais próxima para dar o sinal declarado no artigo antecedente.

Artigo 131.º - Aquele que der falso aviso de incêndio, além de ficar sujeito às penas da Lei, incorrerá na multa de 6 mil reis.

Artigo 132.º - Quando se der algum incêndio, os moradores vizinhos e todos aqueles que ficarem na passagem para as fontes, tanques e chafaris são obrigados a por luz nas janelas do 1.º andar das suas habitações, sob multa de 500 reis.

A segunda época é a que respeita à extinção da **COMPANHIA DA BOMBA** e à instalação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, pois em 04/08/1883, os barcelenses **António Gonçalves da Cruz, Augusto Fortunato de Oliveira, Guilherme Guimarães, Amaro José dos Santos Terroso, Sebastião António Gonçalves de Oliveira** e outros, reuniram-se na casa do Senhor **Gerónimo de Carvalho da Silva Correia**, que a cedeu gratuitamente e decidiram fundar a Associação, sendo tal proposta aprovada por aclamação.

E logo em sessão de 09/08/1883, foi nomeado Presidente interino e 1.º Comandante **Sebastião António Gonçalves de Oliveira** (Slide 2) e o 2.º Comandante **António Gonçalves da Cruz**, sendo nessa reunião tomada as resoluções de solicitar à Câmara Municipal a entrega de todo o material da Companhia da Bomba e elaborar os respectivos Estatutos, enviando-os em seguida à Autoridade Administrativa, para serem aprovados pelo Conselho do Distrito.

Para curiosidade diz o Artigo 1.º dos Estatutos:

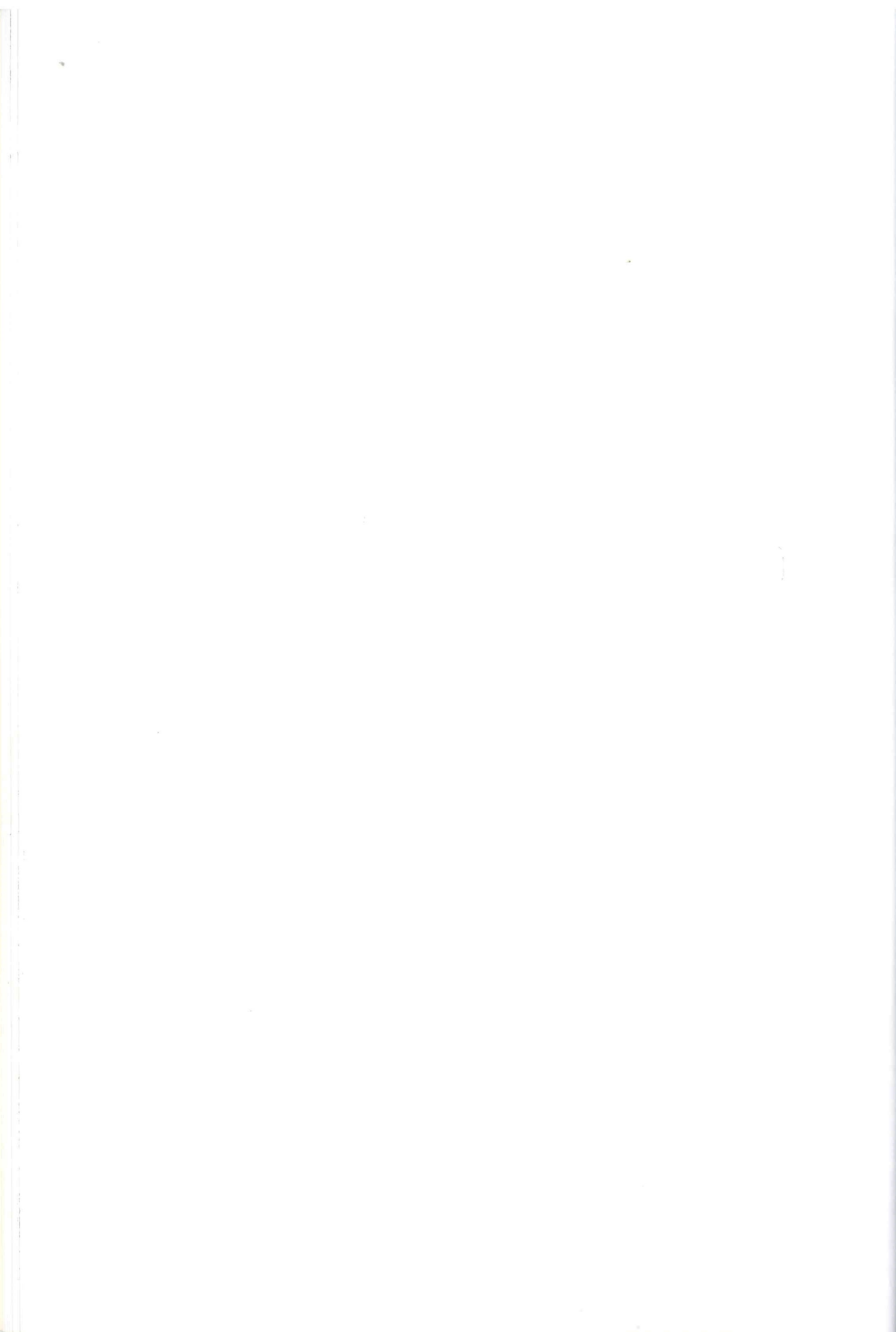
É instituída nesta Vila de Barcelos, uma Associação Humanitária, que se denominará **"ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARCELOS"**, que terá por fim socorrer os habitantes desta Vila e Barcelinhos e dos lugares mais próximos até 5 Kilómetros, onde as máquinas se possam conduzir em boas condições de viabilidade e ainda quando reclamada noutras calamidades, como inundações, desabamentos e terremotos.

A Associação foi depois instalada nos baixos da Casa onde funciona a Padaria **João Luís**, que era na altura pertença de um homem muito conhecido no meio, chamado **"ZÉ LOPES"**.

E por escritura de 13/06/1897, lavrada a fls. 15 v do L.º n.º 103 - Notário José Monteiro foi adquirida a sua Sede no Largo Dr. José Novais, onde se conservou até Outubro de 1978.

Foram Comandantes da Corporação além do referido **Sebastião Rodrigues de Oliveira**, **Aires Duarte**, farmacêutico, **Manuel Pereira Esteves**, **Artur Roriz Pereira**, **Manuel Pereira da Quinta Júnior** e actualmente o palestrante. Devo esclarecer que o Comandante **Manuel Esteves**, foi discípulo do maior Bombeiro Português - **Guilherme Gomes Fernandes**, como se verifica da correspondência arquivada que os dois trocaram entre si e da qual se vê que aquele grande Comandante classifica o Comandante **Esteves** um técnico de grande valor (vamos ver a figura deste Bombeiro Barcelense Slide 3).

Foram segundos Comandantes **Joaquim António Pereira** - Tenente Coronel **António Maria de Sousa Pinto**, falecido no ano findo e **Frederico Carvalho**.



O tecnicismo da novel Corporação foi em princípio a continuação daquele usado pela Companhia da Bomba, utilizando bombas braçais, que se foram modernizando, com reservatórios de água construídos em metal de cobre e eram maiores do que as anteriores (ver Slides 4 e 5).

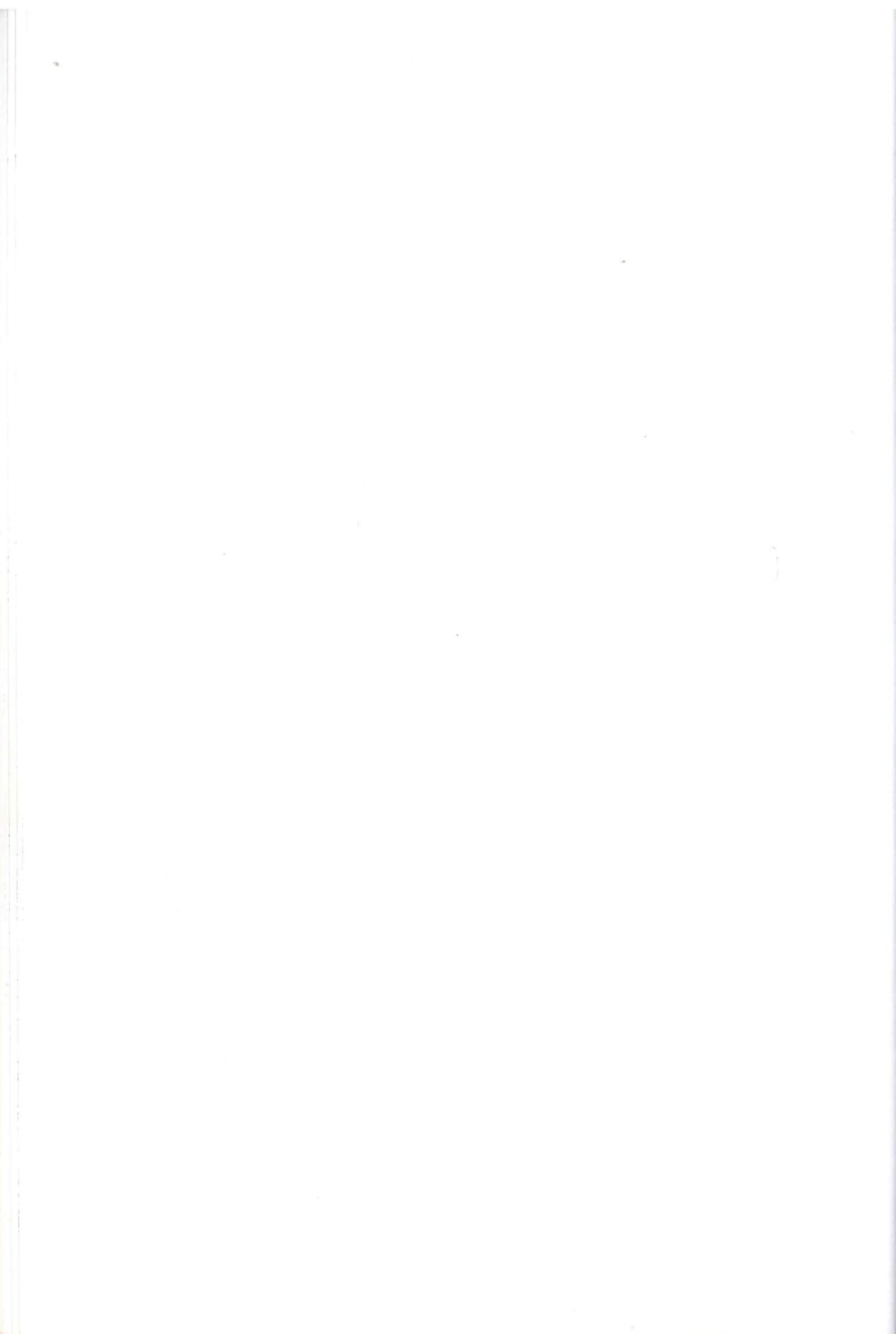
Apareceu mais tarde o "**CARRO DA BOMBA**" que transportava bombas braçais, mangueiras, escadas de gancho e de lanços e bastante pessoal.

Era puchado por cavalos, utilizando-se para os incêndios fora da cidade e para o efeito havia um contrato com os alquiladores "**SARRILHA**" e "**AUGUSTO VIAJANTE**", que ao toque dos sinos e número de badaladas levavam os cavalos para a Corporação e aqui eram atrelados ao carro. Seguiam para o incêndio, indo ao lado do cocheiro um bombeiro tocando uma "corneta" idêntica às que usam hoje os "sardinheiros". Façam agora a ideia do tempo que levava a chegar os socorros às referidas Freguesias. (Ver Slide n.º 6).

Na Vila utilizam-se as bombas braçais, que eram conduzidas pelos bombeiros e populares. E à bomba maior era acionada uma grande corda, afim de ser puxada por um maior número de homens, e a qual chegava a atingir uma velocidade espantosa.

A água para abastecer estas bombas era tirada a baldes dos poços existentes nos quintais e nos tanques situados no Largo do Apoio, Largo do Tanque, Largo da Câmara e outros.

Mais tarde veio a água encanada de origem particular, pertença da Família **Vieira Borges**, mas não chegava às bocas de incêndio.



E conduzia a água um batalhão de homens e mulheres, e nestas havia algumas corajosas, citando-se "as Vicencias", "as Tonicas", "as Esfolas", "as Crescências", "a Querida", "a Rosa Balbina", "as da Barca", etc.

Viviam esta causa como qualquer bombeiro, e aos toques dos sinos compareciam logo com as "rodilhas" e "cantaros de barro", e destes poucos resistiam no fim dos incêndios.

Não havia neste tempo luz eléctrica, pois esta veio para Barcelos em 1917, e até esta data a Vila era iluminada por grandes candeeiros de petróleo e os bombeiros usavam "archotes", que eram feitos de palha embebidos em alcatrão e tinham a configuração de "cabo de cebola".

E os anos foram passando e a corporação ia-se actualizando e em 1919, compraram-se as primeiras viaturas automóveis: uma de marca "**MUTEL**", que tinha as rodas de trás acionadas por correntes idênticas às das bicicletas, e depois veio o "**PEUGEOT**" e a seguir o "**MINERVA**", e em 1919, com o produto de uma subscrição levada a efeito no Brasil, pelo Comandante **Esteves** e colaboração de **Ilídio Nunes** (irmão de **Décio Nunes**) foi comprada a "**FORD V 4**" que vamos ver no (Slide 7) e anos depois a "**FORD V 8**" que também vamos apreciar em (Slides 9 e 10).

Os grandes incêndios dessa época ocorreram no Convento de Vilar de Frades, no Hotel Roriz, situado à Rua dos Lanterneiros (hoje Infante D. Henrique) onde está o estabelecimento "Fani", Casa do Fernando Rabela, em Barcelinhos, Padaria Rodrigues, na Rua D. António Barroso, Fábrica de Serração Domech, na Assembleia Barcelense, onde está a Farmácia Antero de Faria, e outros.

As casas da Rua Direita - Rua D. António Barroso, eram quasi todos de tabique e palha e grande parte delas tinham comunicação por portas interiores, de umas para as outras, para os seus inquilinos poderem fugir em caso de incêndio, dado que a Rua de Trás é uma "Viela"

A Corporação teve no seu Corpo Activo, valorosos bombeiros de nome: **"Zé Bráz"**, **"Joaquim do Júlio"**, **"José Maria"**, **"Ferreiro"**, que foi o construtor da Casa Escola; **"os Facaias"**, **"o Russo"**, **"Belmiro Miranda"**, **"Carlos Batista"**, **"Agostinho Mota"**, **"Frederico Carvalho"**, **"Agostinho Correia"** e outros.

Este último era um homem muito gordo e baixo, género Vasco Santana, tinha bom humor e entre muitos casos anedóticos vou aqui contar um deles.

A ANEDOTA

O exercício técnico, realizava-se às segundas-feiras, à noite, na Casa Escola e era dirigida e instruída pelo Comandante Esteves.

Numa das vezes, o Comandante ordenou, uma "escalada" ao 3.º andar e chamou o bombeiro n.º 38, referido **Agostinho Correia**, para esse serviço.

Este tinha após a escalada, de pedir ao Comandante, diverso material de combate ao fogo.

E ia pedindo por exemplo "um bicheiro", "uma agulheta de 45 mm", "um machado", "uma espia", etc. etc. etc. e já cansado e aborrecido, deixou de fazer mais pedidos.

O Comandante Esteves, de vós alta e bem timbrada, disse: Oh! 38?!... pede mais coisas!?

E este, veio à improvisada janela da Casa Escola e pediu: Oh!... Comandante mande-me "um bife com batatas fritas"!... Foi uma risota geral, quer do Comandante, quer dos voluntários instruendos.

Apenas algumas palavras para vos dizer como se processava o serviço de saúde nessas datas.

Quem subir a escadaria principal da Santa Casa da Misericórdia, depara no seu patamar com uma "liteira", bem conservada e bonita.

Essa era a liteira que na primeira época referida, conduzia os doentes do Hospital.

Depois, mais tarde, os doentes de Barcelos e Barcelinhos eram conduzidos em macas de mão, compostas por duas varas e bases de lona e respectivos apoios.

Havia nesse tempo dois engraixadores - figuras típicas da época - com as alcunhas de **"Miguel Zarôlho"** e **"Zé Pirolé"**.

E eram estes homens, que pagos pela Santa Casa da Misericórdia conduziam os doentes para o Hospital - doentes somente de Barcelos e Barcelinhos, como se disse.

Gostavam da "pinga" e no seu itinerário passavam por locais onde haviam "tabernas", cansados e com sede, deixavam o doente fora da taberna e iam saborear uma boa malga de vinho, e quando chovia o "**Pirolé**" pousava a maca e dizia "**porra, não posso mais**".

Os doentes das aldeias eram conduzidos em carros de bois (carros de caniços) com enchergas feitas de palha e o doente era aí colocado e coberto com lençóis de bom linho e cobertas tecidas, pois nese tempo não havia cobertores. Do carro eram transportados para o Hospital em "padiolas".

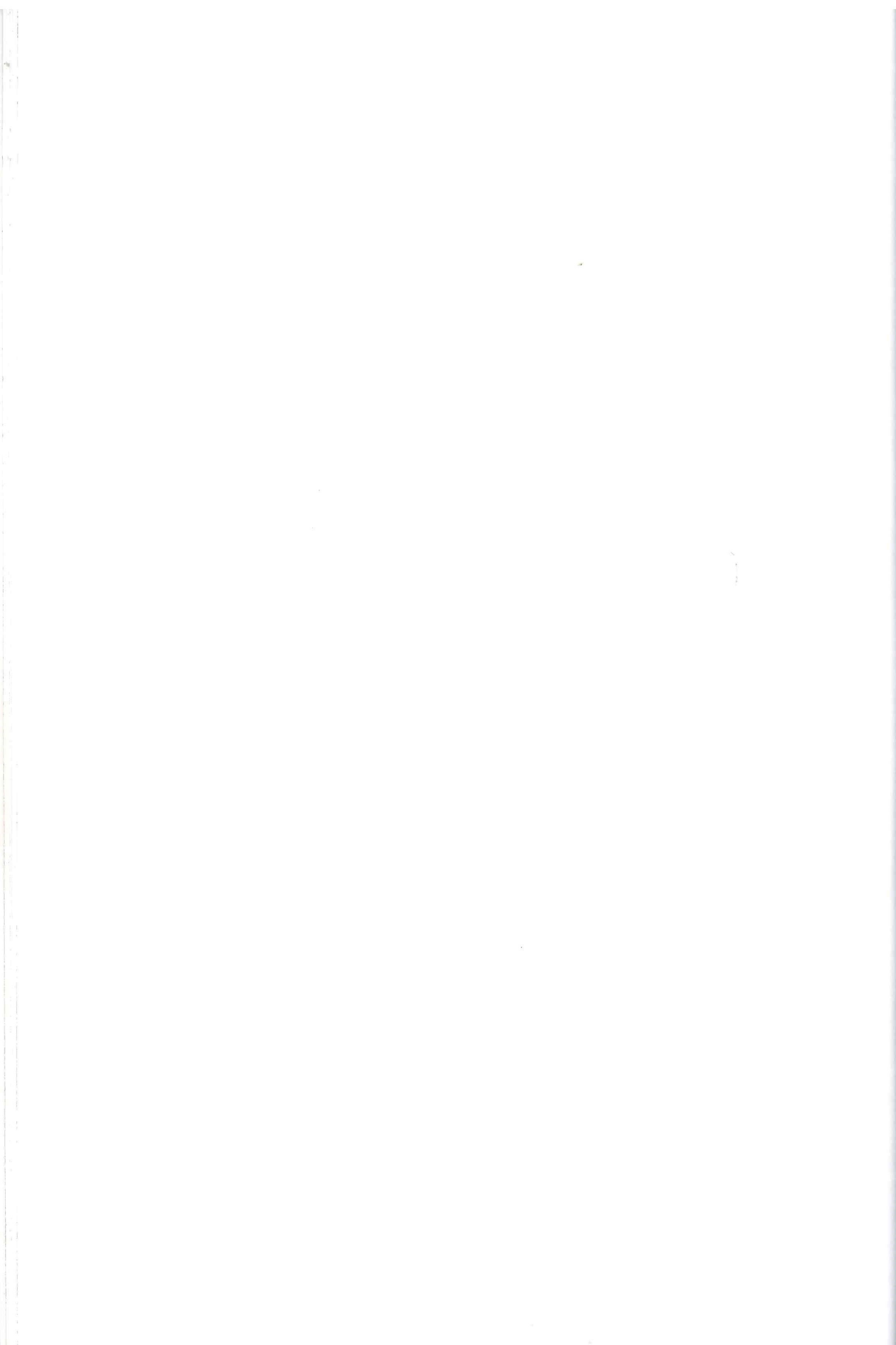
E termina aqui a segunda época.

A terceira e última época, inicio-a com a instalação dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos que tem também a sua história.

Decorria o ano de 1920 e a excelente Banda de Música dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, foi convidada a abrilhantar as Festas da Cidade da Régua, em 7 e 9 de Setembro daquele ano.

E como aquela Banda de Música tinha os seus fardamentos em mau estado, alguns dos seus componentes, foram pedir a bombeiros amigos as suas calças.

Tendo chegado ao conhecimento do Comandante **Manuel Esteves**, o empréstimo, este castigou em O. S. os Bombeiros que infringiram o regulamento interno da Corporação.



E esta atitude do Comandante **Esteves**, não foi aceite por alguns Barcelenses, entre eles **João Vila-Chã Esteves**, que por sinal era primo daquele Comandante; **Rogério Carvalho**, Director do Jornal "O Barcelense", **João Batista de Faria**, "O Lapato", **Francisco Dias**, **Joaquim José de Araújo** e outros, resolveram fundar uma Corporação de Bombeiros em Barcelinhos.

E em Assembleia Geral de 24/06/1921, foi inaugurado o **Corpo de Salvação Pública Barcelinense** e alterado depois para **CORPO VOLUNTÁRIO DE SALVAÇÃO PÚBLICA BARCELINENSE - (BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARCELINHOS)**, sendo os estatutos aprovados em 29/01/1921.

Foi seu primeiro Comandante **JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO** (Slide 11), depois o filho deste **António Veloso de Araújo** e actualmente **Dr. José António Belesa Ferraz** e segundos Comandantes **António Lopes de Carvalho**, **Joaquim Macedo Gayo - Manuel Guimarães** e **José Augusto Fontainhas**.

Tiveram três sedes todas situadas no Largo de Guilherme Gomes Fernandes.

Iniciou a sua técnica tal qual como a Companhia da Bomba, com as bombas braçais, colocadas em carros puxados à mão e equipados com agulhetas, mangueiras e outro material (Slide 12).

Mais tarde começaram a utilizar o material mecânico e os seus primeiros carros foram 2 excelentes "Mercedes Benz", de boa categoria e que atingiam grande velocidade, e foi neles que perderam a vida dois bravos bombeiros - **Alberto Amaral** e **António Barbosa**, quando os prontos - socorros se dirigiam para a vizinha Vila de Esposende para atacar um incêndio de grandes dimensões.

Não vou aqui referir em pormenor o bom e moderno material de incêndios e assistência que possui as duas corporações de bombeiros de Barcelos e Barcelinhos, podendo no entanto afirmar que estão devidamente preparadas para com os seus 120 bombeiros atacar os sinistros e prestar estimáveis serviços no campo da assistência.

DADORES DE SANGUE

As duas Corporações, tem no seu corpo activo, um grupo de **DADORES BENEVOLOS DE SANGUE**, já em grande número, agraciados pelo **SERVIÇO NACIONAL DE SANGUE**.

Destacam-se desse grupo, os chefes *Sérgio Santos* e *Henrique Correia* (este já falecido), que fizeram mais de 80 vezes a doação do seu sangue.

BANDAS DE MÚSICA

As duas Associações, tiveram as suas Bandas de Música, com directores musicais de grande nome como *João Valongo - António Carreiras* e *Mestre Silva*.

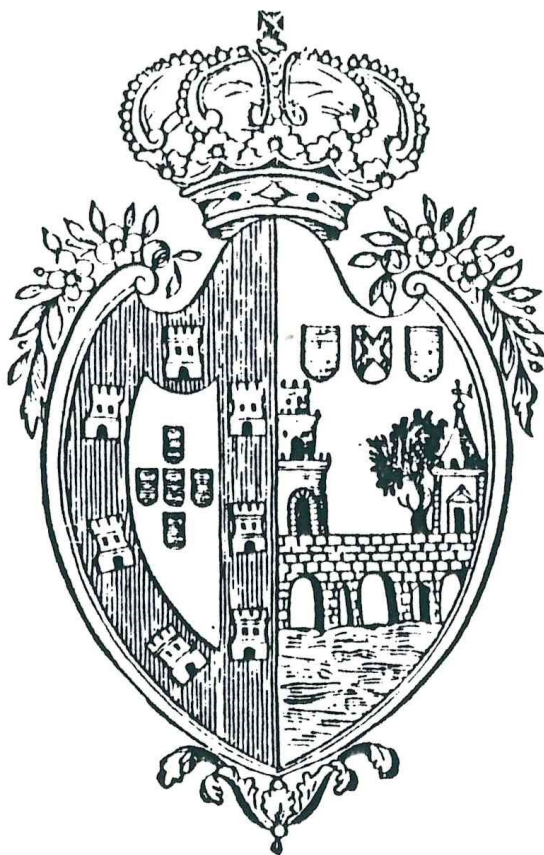
A Corporação de Barcelos, tem o seu Hino, da autoria de *João Valongo*, gravado em Disco, pela Banda da Guarda Nacional Republicana de Lisboa, e que vamos ouvir para encerramento desta modesta palestra.

Senhoras e Senhores.

Perante um tema, sem exajeros de tal magnitude, necessariamente não podia ser mais breve, nem fazer mais cortes, pois recomendaram-me que os "Clubes Rotários" de todo o Mundo, preferem palestras breves e ojectivas, o que procurei praticar.

No entanto, pelo tempo que lhes tomei, pelo despropósito do verbo, certamente melhor ouvido por outrem, a todos peço desculpa, certo e orgulhoso pelo serviço, lido a tão selecta e distinta assistência, e prestado à causa do voluntariado a que muito me orgulho de servir.

A todos e em nome das Corporações da nossa cidade, muito e muito obrigado!



O DR. JUIZ DE FORA PRESIDENTE, VEREADORES, E PROCURADOR DA CAMARA, desta Villa de Barcellos, etc.

Fazemos saber aos que a presente Carta de Privilegio virem, que tendo este Senado representado immediatamente a SUA Magestade que Deos guarde, o haverem nesta Villa duas Bombas destinadas a applacar, e extinguir os incendios que nesta mesma, ou ainda seus Arrabaldes podessem acontecer, se estavam estas inutilizando, e sem uso com gravissimo prejuizo dos habitantes que se achavão sujeitos a ficarem até privados da propria vida com o acontecimento d'algum activo incendio, tendo sido aliás estas Bombas mais que amarguas aos habitantes da mesma, em consequencia do grande trabalho, custo, e risco, que houvera no arranjo de sua condução de *Londres* a esta Villa, e tudo pelo motivo de não haver hum Companhia de homens destinados áquelle fim, e que ao primeiro signal, ou toque cada hum na repartição se promptificasse no lugar do incendio, sendo que para a Cidade do *Porto*, *Braga*, Villa de *Guimarães*, e *Vianna do Minho* se tinha concedido o estabelecimento desta Companhia: E tomando aquelle Real SENHOR debaixo de Sua Alta Consideração esta nossa representação, foi Servido por Sua Real Resolução de 22 de Março de 1826, e tomada em Consulta de 7 de Abril do dito anno Mandar expedir hum Provisão do theor seguinte:

PROVISÃO.

Dom PEDRO por Graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e além Mar, em Africa Senhor de Guiné etc. Como Administrador dos Bens do Estado, e Casa de Bragança. Faço saber a vós Juiz de Fóra, e Officiaes da Camara da Villa de *Barcellos*, que representando-Me vós immediatamente os males, e prejuizos que soffrem os Habitantes dessa Villa, pela falta de recursos na occasião dos incendios acontecidos nos Edificios dessa Villa, por não haver hum Companhia de homens para o uso das Bombas, que havia muito tempo ali se achavão; Graça esta que se tinha liberalisado a varias Cidades, e Villas, Me supplicaveis a mesma Graça, tanto mais porque se corrompião pelo tempo, e falta de uso, humas excellentes Maquinas, e que com tanta despeza se obtiverão de *Londres*, e tenhais deligenciado escolha dos individuos que na mesma vossa representação declaraveis para compôr a referida Companhia, gozando dos Privilegios, todos os individuos matriculados nella, á similhaça dos que gozão os das outras, erectas

nas Cidades do Porto (*) e Braga, Villas de Guimarães, e Vianna do Minho. E sobre o que Me informou o Corregedor dessa Comarca, e respondeu o Desembargador Provedor da Fazenda da Serenissima Casa e Estado de Bragança, e cujo parecer conformando-me Eu, Sou Servido Determinar, que sejam cincoenta o numero dos homens para o serviço do Laboratório, e que a essa Camara fica pertencendo a Nomeação dos Officiaes, e mais homens da referida Companhia, propondo hum regulamento, que sendo approvedo sirva de governo economico do dito estabelecimento: Cumpri-o assim e fareis registrar esta Minha Determinação no competente Livro dessa Camara. ELREI Nosso Senhor o Mandou pela Sua Real Resolução, e pelos Ministros Deputados da Junta, da referida Serenissima Casa e Estado, abaixo assignados. = Jose Gualdino d'Almeida, a fez em Lisboa, quatro de Julho de 1826. — Ignacio Xavier de Sousa Pizarro a fez escrever. = Conde de Anadia. = Alexandre Jose Picaluga. = Registada a folhas vinte e quatro. = Passada pela Real Resolução de ELREI Nosso Senhor, 22 de Maio de 1826. Tomada em Consulta da Junta da Serenissima Casa e Estado de Bragança, 7 de Abril do mesmo anno. = Cumpra-se e registre-se, Barcellos em Camara de 19 de Julho de 1826. = Salgado. = Moura. — Sá Folgueira. — Miranda. = Está conforme, Gregorio Jose Pereira da Fonseca.

Para cumprimento da qual, e para satisfazer-mos ao nella determinado, e para proceder-mos á Eleição dos homens, cujo numero já vinha designado na mesma Provisão, nos reunimos, a este fim, em Camara de 19 de Julho do presente anno: Camara em que se nomearão, e escolherão, e mandarão alistar todos individuos que havião de formar esta Companhia, sendo seu Capitão Faustino Jose de Lima desta Villa, ao qual encarregamos o bom arranjo, e direcção da dita Companhia, e aos seus Cabos, o de tomar conta de todos aquelles que faltarem ao primeiro signal, cuja falta darão ao Capitão, e este os punirá ao seu arbitrio, não sendo esta pena de menos de 400 rs. por cada falta, applicada para o concerto das mesmas Bombas; e cumprindo exactamente com suas obrigações, e em premio de seu laborioso trabalho os havemos por isemptos de todo e qualquer encargo do Concelho, como de Juizes Vintaneiros, Quadrilheiros, Jurados, Depositarios, Tutorias, Curadorias, Fintas do Concelho, e d'outros mais encargos ao mesmo pertencentes: E SUA Magestade ha por bem eximillos dos encargos da Guerra (*) durante as suas occupações nesta Companhia, Privilegios estes que tambem serão concedidos aos alistados em as Companhias das outras Cidades, e Villas.

E sendo assim por nós Acordado, mandamos fazer a competente carga destes homens no respectivo Livro, e nelle encorporar todos estes Privilegios, e isempções, que só serão quebrados (querendo os Alistados) servir qualquer encargo voluntariamente, mas nunca poderão ser constrangidos: e para que chegue isto á noticia de todos, mandamos passar a presente Carta de Privilegio a

João José de Almeida Fernandes nomeado para Capitão da Companhia da mesma Bomba

E pedimos de mercê a todas as Justiças, e Ministros de SUA Magestade, Governadores das Armas, Officiaes de Guerra a quem for apresentada, e seu cumprimento pertencer, lhe cumprão, e guardem seu Privilegio como nesta se declara, e em firmeza do que lhe mandamos passar a presente Nossa Carta de Privilegio por nós assignada, e sellada com o Sello desta Villa de Barcellos aos 6 de Abril de 1826.

Segue as assignaturas da Camara

Extracto da Regia Provisão do Supremo Tribunal de Guerra, acerca dos Privilegios da Companhia da Bomba na Cidade do Porto.

Dom JOÃO por Graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves d'aquem etc. Faço saber que tendo consideração a me representarem os Officiaes da Camara da Cidade do Porto, que = na dita Cidade havia huma Bomba com que se acudia aos incendios e ao primeiro toque acudião homens obrigados a hir busca-la com baldes para lhe conduzirem agoa com cordas para guindarem o cano da Bomba para assistir ao sacco para despejar os baldes com machados e fouceas, os quaes todos tinham Privilegios que os isentava dos encargos do Concelho e Guerra, por premio daquelle grande trabalho a que não só estavam promptos, mas vivião sujeitos ao castigo quando faltavão. ... até o tempo que governava as Armas daquelle Partido o Tenente Coronel *Bento Felix da Veiga*, que por não querer conservar a isenção aos ditos homens, largarão todas as occupaões = me pedião em nome de todo aquelle Povo lhe fizesse mercê ordenar, que o Coronel que governa as Armas e seus Successores não obriguem aos ditos homens pelo Militar e encargos de guerra para por aquelle trabalho terem este Privilegio por premio. ... Hei por bem que a Camara eleja pessoas aptas e capazes, e sendo approvadas, e matriculadas serão isentas dos encargos de Guerra, em quanto Eu o houver por bem, e não mandar o contrario. ... ELREI Nosso Senhor o mandou pelo Conde do *Rio Grande*, Almirante da Armada Real, e pelo Mestre de Campo General, Conde da *Atulaya* do seu Conselho de Guerra. ... Lisboa Occidental aos 5 dias do mez de Fevereiro de 1728. =

EXTRA - PALESTRA

Pormenores curiosos extraídos das
Actas da Câmara Municipal

Dactilografados

e

Fotocopiados

Teor do pedido à Câmara Municipal

Acta da Sessão de 16708/1883.

Presidiu o Vice - Presidente da Câmara, o Comendador **David de Barros e Silva Botelho**, em representação do Presidente **Dr. José Novais**, em serviço na Câmara de Deputados.

Apresentado um requerimento de alguns cidadãos desta Vila, que projectão instituir uma Associação ou companhia de Bombeiros Voluntários, com o fim de prestar auxílio nas ocasiões de incêndios, pedindo o material que a Câmara actual possui para o serviço de incêndio, um subsídio para custear suas despesas; que estabeleça um número de baladas para o sinal de incêndios, e que lhe dê o auxílio da polícia para que o serviço seja dirigido pela Associação, nas ditas ocasiões de incêndio.

A Câmara considerando ser de utilidade pública tão e benemérita Associação e desejando prestar-lhe todo o auxílio possível, resolveu deferir-lhe o requerimento do modo seguinte:

"Entregar-lhe todo o material dos incêndios que actualmente possui, mandando-lhe fazer as reparações mais urgentes e lavrando-se um termo em que todos os associados, se responsabilizem pela entrega do dito material no estado em que o recebeu, logo que tenha material seu como dizem no seu requerimento; obrigando-se a Câmara a não retirar aos associados os mesmos materiais, salvo se entenderem que é mal tratado, ou dado o inesperado incidente da associação se não se constituir legalmente.

Votar anualmente no seu orçamento o subsídio de 200 mil reis, para custeamento das despesas da Associação e conservação do material que lhes é entregue, ficando a Câmara com o direito de lhes retirar este subsídio logo que julgue que ele não é aplicado em harmonia com a Instituição.

Enquanto às badaladas para sinalde incêndio estão designadas e legalmente registadas no artigo 126 do Código de Posturas, desta Câmara a quanto à polícia, não é esta das atribuições da Câmara, mas sim da autoridade administrativa a quem os suplicantes a devem reclamar.

O Sr. Vice - Presidente deu conhecimento à Câmara que mandava fazer o pagamento constante e a ordem tem o n.º 167 devidamente registrada.

É curioso que o Vice - Presidente; em exercício nesta sessão saiu vencido nesta acta, no que respeita ao subsídio dos Bombeiros Voluntários e à entrega de todo o material de incêndios que a Câmara possui.

Livro de Actas n.º 49

01/01/1852

Presidente: *Manuel Sebastião da Cunha*

Folhas 57

Deliberado adoptar o seguinte programa para a solene recepção e entrada de **SUA Magestade Fidelíssima Rainha e Senhora Dona Maria II** em compa-

nhia de **EL REI O SENHOR DOM FERNANDO** e de suas **ALTEZAS O SERENÍSSIMO PRÍNCIPE REAL DOM PEDRO DE ALCANTARA** e **INFANTE DOM LUÍS DUQUE DO PORTO**, nesta muito antiga nobre e sempre leal **VILA DE BARCELOS**, em 06 de Maio de 1852.

A Câmara Municipal estará reunida nos Paços do Concelho às 9 horas da manhã. No sítio das Torres postar-se-hão vigias encarregadas de observar a estrada de Vila Nova de Famalicão até ao alto da descida do Perdigão e logo que for avistado a Real comitiva o anunciará uma girandola de foguetes lançada no mesmo local das Torres e começará um repique geral em todas as Torres. Ao ouvir-se este sinal sobe a Câmara em carruagens para o pavilhão levantado além da Ponte, a acompanhada das pessoas que estão nas circunstâncias de concorrer à Real recepção e se apresentem para acompanhar o Cortejo.

As carruagens pertencentes à Câmara deixarão enfileirar-se, áquem da ponte, em frente da Casa dos Gajos.

As que pertencerem a outras pessoas irão postar-se no lado do poente do Carvalho.

Uma outra girandola dela proveniente a Câmara de que suas **MAJESTADES** chegaram ao sítio do Areal.

Dado este sinal ficará proibido o trânsito pela ponte. As pessoas e gados que porventura a essa hora se dirigirem a passar para o Mercado Público, ficarão retidos no sobredito largo ao poente do carvalho até que o prestito tenha entrado as portas da vila.

No pavilhão estará um "bufete" e também estarão 4 cadeiras para o caso de quererem **SUAS MAJESTADES** e **ALTEZAS** ter ai algum descanso.

As chaves da Vila estarão sobre o bufete em uma salva de prata que será conduzida pelo Escrivão da Câmara para junto do Presidente.

O Pátio será ali conduzido por 4 serventes. Logo que sua **MAJESTADE A RAINHA** tiver descido a Rua Direita de Barcelinhos, e chegar próximo do pavilhão, o Presidente da Câmara tomará as chaves e à frente dos Vereadores se dirige a entregar-las a sua **MAJESTADE** beijando-lhe depois a mão e a **EL REI** e aos **PRINCÍPES** sendo seguido pelo Corpo da Câmara. Os Vereadores tomarão o Pátio e debaixo dele são conduzidos Suas **MAJESTADES** e **ALTEZAS** até dentro das portas da Vila.

O Presidente leva as chaves na mão um pouco mais adiante. As pessoas a quem pertence a honra de aparecer neste acto, colocar-se-ão em ala do lado do atrio da Senhora da Ponte, esperam que Suas **MAJESTADES** e **ALTEZAS** passem debaixo do Pátio e seguem a Real Comitiva.

Se Suas **MAJESTADES** e **ALTEZAS** atendendo à proximidade da Insigne e Real Colegiada, resolverem seguir após o prestito continuará sem interrupção até à Porta principal da mesma Colegiada, seguindo as Ruas da Ponte - Flores - Largo da Praça.

Se porem Suas **MAJESTADES** e **ALTEZAS** quizerem antes seguir nos Coches ou a Cavalo, a Câmara entrará nas seges e tomará a frente do prestito, que será aberto por um destacamento prévia e convenientemente disposto para esse fim.

A Câmara segue o coche de Sua Mejestade observando-se todas as regras de etiqueta da Côrte, seguindo depois as outras pessoas pertencentes ao prestito.

Chegando próximo dos degraus que sobem a parte principal da Insigne e Real Colegiada apeia-se a Câmara das suas carruagens toma de novo o pátio, que tem sido aí levantado pelos serventes, e entrando Suas Majestades e Altezas debaixo dele, sobre o lugar até que são esperados pelo ilustríssimo cabido - O Corpo da Igreja deve estar livre para facilitar o ingresso da Real Comitativa e Corpo Eclisiástico.

Findo o **TEDEUM** e as cerimónias da Igreja, Suas **MAJESTADES** são acompanhadas até à porta e desta até ao Coche do mesmo modo que o foram anteriormente, e segue o prestito até ao Régio Aposento pelas Ruas da Misericórdia - São Francisco - Direita - Calçada da Nogueira de Cima.

Uma girandola anunciará que Suas **MAJESTADES** e **ALTEZAS** se recolherão no Paço. Antes deste sinal não será permitido lançar fogo ao ar dentro das Ruas da Vila para evitar confusões ou algum acontecimento porventura desagradável.

A Câmara conta com que os habitantes desta Vila não afrouxem no empenho com que tanto se mostram interessados em concorrer para que a recepção de Suas Majestades e Altezas seja digna dos Augustos Hospedes.

Ainda assim a Câmara lembra que as Ruas do trânsito da Real Comitativa devem estar alcatifadas de flores e ervas aromáticas e as janelas armadas com a possível riqueza, e espera que durante a demora de Suas Majestades e Altezas se iluminem a Vila à noite com toda a profusão e magnificência e também logar as demonstrações do público este programa por bando e editais afixados no lugar do estilo

Resolveram mais felicitar Sua Majestade a Rainha na ocasião da sua chegada a esta Vila nos termos seguintes:

SENHORA

Entre os **AUGUSTOS PRECEDENTES DE VOSSA MAJESTADE**, há muitos, cujas acções gloriosas e benéficas encherão de admiração o Mundo Inteiro, mas entre aqueles, que pertencem à excelsa Dinastia de Bragança, de que Vossa Majestade descende, e de que esta antiga e nobre Vila de Barcelos tem a glória de ser berço, há dois reinados, que os Portugueses muito admiram, e bem dizem. São eles o do **SENHOR REI DOMJOÃO IV** e o de **VOSSA MAJESTADE**, aquele porque ajudando-nos a quebrar os ferros de Castela restitui-nos a **INDEPENDÊNCIA NACIONAL**, este porque promovendo a nossa emancipação restitui-nos a Liberdade.

A providência **SENHORA**, que sempre velou pela prosperidade deste **REINO**, foi buscar a **AUGUSTA PESSOA** de **VOSSA MAJESTADE** ainda na primeira infância da vida, além do atlântico e fazendo-a transpor o Mar imenso veio sentala no **SOLAR DOS MONARCAS PORTUGUESES SEUS MAIORES** confiando-lhes a mais **SANTA** e **AUGUSTA DAS MISSÕES**, a de felicitar este povo, sempre **LEAL** e seus Reis como amante da **LIBERDADE**.

VOSSA MAJESTADE tem secundado os designios da providência e cumprindo religiosamente o precioso legado de **SEU AUGUSTO PAI**, de muito saudosa e grata memória o **IMORTAL DUQUE DE BRAGANÇA**.

É por isso que os Portugueses anuem cordealmente à pessoa de **VOSSA MAJESTADE**, a quem atributam os duplicados afectos de **MÃE** e **RAINHA**.

Mas este amor e afecto aumenta hoje se lhe possível com a visita que **VOSSA MAJESTADE** se digna de fazer a seus subditos - e os Barcelenses, que se presão de ser

PORTUGUESES LEAIS A SEUS REIS E AMANTES DA LIBERDADE exultam de prazer e entusiasmo ao ver entrar em seus muros a **AUGUSTA RAINHA, FILHA DO REI FILOSOFO - SEU AUGUSTO ESPOSO E SUAS ALTEZAS O PRÍNCIPE REAL E DUQUE DO PORTO.**

Seja pois **BEM VINDA VOSSA MAJESTADE E SUA REAL FAMÍLIA.** Digne-se aceitar demonstração de júbilo e vivo prazer deste POVO e permitir a nós órgãos a **GRAÇA** de beijar a **RÉGUA DE VOSSA MAJESTADE** com o mais profundo respeito e acatamento que lhe prestamos.

Livro de Actas n.º 49

04/04/1852

Presidente: *Manuel Sebastião Rodrigues da Cunha*

Fls. 50 v.

O Sr. Presidente apresentou o ofício de Sua Excelência o Sr. Governador Civil do Distrito, datado de 13 do corrente, que noticiava a vinda de Sua Majestade a **RAINHA** na companhia de Seu Augusto **ESPOSO** e de Suas **ALTEZAS** o **PRÍNCIPE REAL** e o **INFANTE DOM LUÍS DUQUE DO PORTO** e de Sua Real Comitiva, a esta Vila no dia 27 do corrente, recomendando se lhe fizesse todas as demonstrações de respeito e deferencias devidas ao Chefe do **ESTADO** e Sua Augusta Família; e se empregasse todos os esforços para serem devidamente reparadas onde o carecerem, a estrada de trânsito de Suas majestades, e bem assim estivessem prontas as casas com que a mesma Real Senhora e Sua Família tem de repousar.

E constam do itinerário que acompanha o citado ofício e as que parecessem indispensáveis para alojamento das mais pessoas da Real Comitiva, em consequência do que resolveu a Câmara nomear uma Comissão composta dos Srs. *José Caldeira Pinto de*

Albuquerque - Joaquim António Pais de Vilas Boas - António Rego Faria Barbosa - Diogo de Magalhães Vilas Boas - António José dos Santos Abranches - Bernardino Limpo da Fonseca e Francisco Eduardo Simões da Silveira, para se encarregar da Casa designada para o repouso de Suas Majestades.

Outra Comissão composta dos Srs. **António Ferraz de Gouveia Lobo - José Maria Pais de Vilas Boas - Joaquim de Magalhães Vilas Boas - Francisco Simões Duarte Lira - Agostinho António Vilaça e Tomaz Pinto de Almeida Carvalhais**, para se encarregar do aformoseamento das entradas e outros lugares da Vila.

Outra Comissão composta pelos Srs. **António José Simões Rodrigues - José Joaquim de Almeida Peixoto e David de Barros e Silva Botelho**, para se encarregar de aceso das Ruas da Vila e Barcelinhos por onde tem de transitar Suas Majestades.

E finalmente outra Comissão composta pelos Srs. **João de Matos Faria Barbosa - Joaquim José Leite - Eduardo Pereira Coelho Lima - Roberto Cláudio da Silva Brandão e José Joaquim Venâncio Faria da Silveira**, para coadjuvar o Sr. Administrador do Concelho no arranjo do alojamento do trem e do fornecimento para cavalgadas, de Suas Majestades e Real Comitativa.

E mandou que se oficiasse a cada um dos membros das referidas comissões, rogando-lhes que aceitasse e se dignassem comparecer na Sala das Sessões desta Câmara no dia de hoje, pelas 4 horas da tarde - a 1.^a Comissão; os da 2.^a e 3.^a no dia de amanhã e os da 4.^a para comparecer na Administração do Concelho também no dia de amanhã pelas 8 horas da manhã, afim de receberem as instruções necessárias e darem princípio aos trabalhos que eram confiados a cada um deles.

Mais deliberou o Sr. Presidente que se mandassem lançar bando Real em os lugares

públicos, e do costume para que os habitantes desta Vila e Barcelinhos adornem suas casas e botem cobertores nas janelas na ocasião em que passarem Suas **MAJESTADES** e ponham luminarias à noite, e isto conforme as posses de cada um.

Que se mandassem fazer 50 dúzias de fogo, sendo 10 dúzias do de bomba real e do resto que exceda a 3 respostas que se oficiasse aos Regedores, e Juntas de Paróquia, das freguesias contiguas às estradas por onde Sua Majestade tem de transitar neste concelho, para fazerem os concertos e reparos que forem necessários e prestarem todo o auxílio de que carecem.

E finalmente que se oficiasse ao Ilustríssimo e Reverendíssimo Prior desta Vila, comunicando-lhe o dia da chegada de Suas Majestades e que devem ser esperados com um Solene Te Deum, feito com a pompa devida ao Chefe de Estado.

Nesta foram encarregados dos consertos das estradas nos subúrbios de Barcelinhos, os Srs. Vereadores **Gouveia Lobo**, desde o tôpo até ao Areal - Ferraz, desde a Rua de Baixo até Vessadas e conserto da estrada desde o Benfeito até ao Areal, subúrbio desta Vila, foi encarregado o Sr. Vereador **Vilas Boas**.

Livro de Actas n.º 49

20/04/1852

Presidente: **Manuel Sebastião Rodrigues da Cunha**

Fls. 54 v.

Resolvido que a Câmara fosse em sejes esperar **SUA MAJESTADE A RAINHA** e

se mandassem fazer seis casacas de pano azul com vivos brancos para os boleiros e criados da taboa, sendo esta despesa feita por conta dos Cofres do Município.

Que se oficiasse ao Vereador mais votado da Câmara transacta para no dia, em que tem de vir a esta Vila **Sua MAJESTADE**, vir substituir a falta do Vereador Senhor **Bernardino Limpo da Fonseca** que em consequência do impedimento físico que tem, não pode acompanhar esta Câmara na ocasião em que tem de esperar a **AUGUSTA SOBERANA**.

Que consultasse Sua Excelência o Senhor Governador Civil se **Suas MAJESTADES** na ocasião da sua chegada aceitarão o **TE DEUM** e se este deve ser feito á custa do Cofre do Município ou à custa do **CABIDO**.

Que o Trânsito de **Suas MAJESTADES** nesta Vila até chegar ao Real Aposento será pelas Ruas da Ponte - Rua das Flores - Largo da Praça - Rua da Misericórdia - Rua de São Francisco - Rua Direita - Porta Nova e Nogueira de clma, o qual anunciasse, por bando público, lançado nos lugares públicos e do costume e em editais afixados nos lugares de Estilo.

Que se proibisse por bando público, e em editais a todos os habitantes o lançar foguetes ao ar enquanto durar o trânsito de Suas Majestades por esta Vila até chegar ao seu Real Aposento, podendo-os lançar depois que subir ao ar as girandolas que a Câmara tem preparada defronte dos Paços do Concelho.

Que autorizavão o Sr. Presidente para dar todas as ordens que fossem necessárias para os preparativos da recepção de **Sua MAJESTADE e Sua AUGUSTA FAMÍLIA**.

Livro de Actas n.º 49

20/04/1852

Presidente: *Manuel Sebastião Rodrigues da Cunha*

Fls. 56

"Deliberado que se oficiasse por expresso ao Excelentíssimo Senhor General da 3.^a e 4.^a Divisão Militar, pedindo-lhe se dignasse mandar para esta Vila com a Música Regimental, afim de se tornar mais solene a recepção de **Suas MAJESTADES** nesta dita Vila, e que decerto se não conseguiria as musicas deste concelho e circunvizinhos por serem muito ordinárias".

" Mais foi deliberado que nomeasse uma Comissão composta dos Cavaleiros *Paulo de Sousa de Bessa e Meneses - João António Alves Ferraz - João Malheiro de Magalhães Vilas Boas - António do Rego Faria Barbosa e António José dos Santos Abranches*, para em nome desta Câmara irem a Vila Nova de Famalicão esperar e felicitar **Suas MAJESTADES** e que se oficiasse a cada um deles rogando-lhes que aceitassem e se dignassem responder, afim desta Câmara ficar inteligenciada de que aceitarão.

Finalmente nesta se deliberou que se oficiasse ao Sr. *António Joaquim de Miranda Vilas Boas*, desta Vila, rogando-lhe que se dignassem mandar prontificar 2 camas na sua casa sita na Rua da Nogueira, para 2 criados de **Suas MAJESTADES**.

Livro de Actas n.º 49

08/05/1852

Presidente: *Manuel Sebastião Rodrigues da Cunha*

Fls. 61

" Deliberado que se oficiase no dia de amanhã, 9 do corrente, na Insigne e Real Colegiada desta Vila, um solene **TE DEUM** em acção de graças ao **TODO PODEROSO**, por haver perservado as preciosas Vidas de **Suas MAJESTADES e ALTEZAS**, no deplorável incêndio que em a noite do dia 6 do corrente, destruiu a Casa da Sua Real Habitação, o qual **TE DEUM** não pode ter lugar no dia 7 por **EL REI O SENHOR DOM FERNANDO** ter neste dia de assistir às Festas das Cruzes e que a Comissão nomeada em 4 de Abril p.^o p.^o, que aqui se encontra presente prepare desde já o real Aposento de Sua Majestade a Rainha e Sua Real Família para repousarem no regresso a esta Vila o qual terá lugar no dia 11 do corrente, e que promovam as mesmas manifestações a quando da sua chegada marcando-se o itinerário por onde passará o Cortejo Real, etc.

Depois de várias actas foram leiloados todos os móveis que se haviam comprado para adornar os Aposentos da Família Real, que hoje seriam verdadeiras prociosidades, pois tratava-se segundo as actas de móveis em pau santo e outras madeiras exóticas, louças de porcelana, cristais, pratas, marfins, etc., e que hoje podiam fazer parte de um Museu maravilhoso.

Livro de Actas

30/06/1853

Presidente: **Manuel Sebastião Rodrigues da Cunha**

Fls. 12 v.

"Resolvido pagar a **Francisco Simões Duarte Lima**, a quantia de 23.600 reis de indemnização de um lustre de vidro que emprestou em Maio de 1852, para guarnecer o Aposento Régio de **Suas MAJESTADES e ALTEZAS** a esta Vila e de consumo nas chamas que devoraram o mesmo aposento e a **António da Silva** 4.800 reis, pregoeiro desta Câmara, da gratificação que lhe foi arbitrada por ter metido o pregão na praça pública e em diferentes ocasiões, todos os móveis que a Câmara havia comprado, para guarnecer

os Aposentos Reais nesta Vila no sobredito mês de Maio, visto nada ter recebido dos arrematantes a quem nada se exigia para não diminuir o valor dos objectos arrematados".

Pretendendo esclarecer que através de outras actas verifiquei, que houve vários leilões públicos e foram arrematadas verdadeiras preciosidades de móveis em pau de santo e outras madeiras exóticas, porcelanas, cristais, marfins, pratas, que hoje podiam figurar num Museu de grande valor histórico.

Livro de Actas

19/11/1853

Presidente: ***Manuel Sebastião Rodrigues da Cunha***

Fls. 40

"Foi apresentado o ofício - circular do Governo Civil deste Distrito com data de 17/01/1853 do teor seguinte:

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Ilustríssimo Senhor

De ordem de Sua Excelência o Senhor GOvernador Civil deste Distrito, é com a maior mágoa do meu coração, que participo a Vossa Senhoria que por Betim telegráfico, datado de 15 do corrente dirigido ao Governador Civil do Porto se recebeu a infausta notícia de ter falecido de parto no mesmo dia ao meio dia, **Sua Majestade a Rainha** e bem assim de ter **Sua MAJESTADE EL REI DOM FERNANDO** tomado conta da Regência do Reino confirmando logo o Ministério.

Por tão calamitoso acontecimento cumpre que Vossa Senhoria, logo que este receber faça dar todas as demonstrações de sentimento fechando a sua Repartição e praticando todos os demais actos que costumam ter logo em semelhantes ocasiões.

DEUS GUARDE VOSSA SENHORIA.

Braga, 17 de novembro de 1853.

O Secretário Geral - ***Francisco Manuel da Costa***

Em consequência deliverarão que se dessem todas as demonstrações de sentimento devidos à morte de Sua MAJESTADEA RAINHA E SENHORA DONA MARIA II, deitando-se bando público pelas Ruas da Vila, cobrindo-se de luto as Armas Reais, e vestindo-se todos do mesmo luto, fazendo-se as participações convenientes para dobrar os sinos pelo tempo de 3 dias com os intervalos de estilo principiando hoje.

Que se fechassem por 8 dias todas as Repartições Públicas excepto as fiscais incluindo o dia de hoje.

E finalmente houvesse luto geral por tempo de 6 meses, sendo 3 meses rigorosos e 3 aliviados.

DEDICATÓRIA

*A compilação do modestíssimo trabalho, dedico-o aos
DIRECTORES, COMANDANTES E ELEMENTOS
DO CORPO ACTIVO, que colaboraram comigo, durante
50 anos, em prol do prestígio e engrandecimento da
nossa GLORIOSA ASSOCIAÇÃO.*

Barcelos, outubro de 1993.

O Comandante Honorário,

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a surname and a first name, all written in a cursive script.

biblioteca
municipal
barcelos



27705

As corporações dos Bombeiros
Voluntários através d